

PROJETO DE LEI

Nº 329/2012

Lei Nº 10.266

AUTÓGRAFO Nº 350/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LEVI MARTIN" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

2012 15 2-115591-1/B

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 329 /2012

(Dispõe sobre denominação de "LEVI MARTIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada "LEVI MARTIN" a Rua 10, localizada no loteamento Parque Vista Barbara, esta rua tem início na Av. Sandro Antônio Mendes e término na Rua 11 do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão emérito - 1949 - 2011".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de agosto de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

LEVI MARTIN nasceu em Sorocaba aos 25 de janeiro de 1949, sendo filho de Edison Martin e Aurora Martin, tendo como irmã Leni Martin.

Cursou o ensino médio, na época Curso Científico, na Escola Estadual "Doutor Júlio Prestes de Albuquerque", o "Estadão" e graduou-se como Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Sorocaba na turma de 1984.

O homenageado casou-se com Maria Inês Pereira Martin em 13 de setembro de 1979 e dessa união advieram os filhos Fábio Martin e Marília Martin.

Levi ingressou no funcionalismo público bandeirante em 1971, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sendo lotado na Divisão Regional Agrícola de Sorocaba, conhecida como DIRA Sorocaba.

Em sua carreira exerceu inicialmente o cargo de Escrivão, passando por Encarregado de Setor e, após, Chefe de Seção. Ademais cumpriu com destaque o cargo de Diretor Administrativo no período de 1983 até o ano de 1993, auxiliando na administração agrícola de 76 municípios do interior paulista.

Após o exercício na Direção Administrativa, desempenhou o cargo de Assistente de Planejamento Agropecuário III. Além disso, foi Assessor da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), em Campinas/SP, entre os anos de 1992 e 1995, bem como no mesmo período exerceu o cargo de Chefe de Orçamento e de Assessor Jurídico no mesmo órgão estadual.

Encerrou sua exemplar carreira na Administração Pública Estadual como Assessor Jurídico e Administrativo na Divisão Regional Agrícola de Sorocaba e posteriormente no Escritório de





Nº

Desenvolvimento Rural (EDR) de Sorocaba, no período compreendido entre os anos de 1995 a 2003, ano de sua aposentadoria.

Tinha orgulho em ter desenvolvido contatos com os Excelentíssimos Prefeitos Municipais de Sorocaba e com os dos Municípios integrantes da Administração Agrícola do interior do Estado de São Paulo, sobretudo para a divulgação do Programa de Municipalização das atividades das Casas da Agricultura e do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas (fomentado pelo Banco Mundial).

Outrossim, prestou serviço de relevante interesse público, pois fora membro do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba (COMUPLAN), conforme Decreto Municipal número 11.429, de 08 de fevereiro de 1999, tendo como colega de Conselho, dentre outros destaques, o Excelentíssimo Vereador José Francisco Martinez. Sorocabano nato, tinha grande interesse na participação das reuniões desse Conselho, pois sempre desejou ver sua cidade oferecer melhores condições de vida aos seus cidadãos.

Pai zeloso e dedicado, criou seus filhos com humildade, ensinando-os sobre valores de justiça, de honestidade, de integridade, harmonia, amizade e de perseverança em seus ideais.

Senhor Levi, como era conhecido entre os membros de sua comunidade próxima, era tido como uma pessoa culta, perspicaz e de palavra, cumprindo sempre o que prometia.

Cercado de carinho e amor de seus filhos, esposa, irmã e demais parentes, infelizmente faleceu em 24 de outubro de 2011, deixando saudades em todos os corações daqueles que o conheceram.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de LEVI-MARTIN esta via de nossa cidade.

S/S., 27 de agosto de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



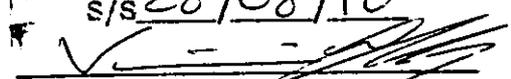
05v

Recebido na Div. Expediente

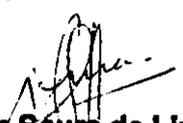
27 de agosto de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

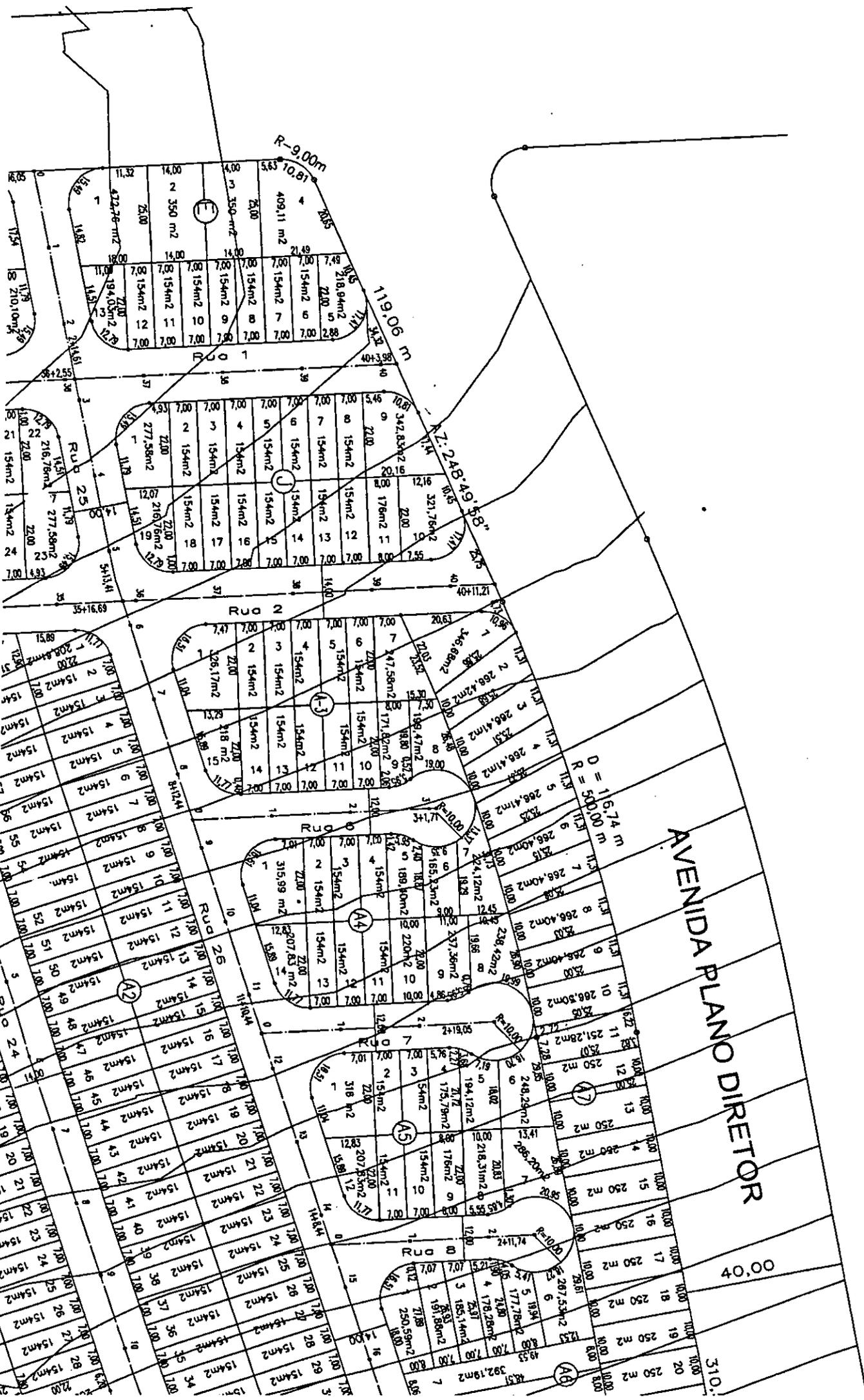
S/S 28/08/12


Div. Expediente

Recebido em 29/08/12



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



AVENIDA PLANO DIRETOR

40,00

310.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Ofício de Registro Civil de Sorocaba - SP
AUTENTICAÇÃO
07 NOV. 2011
1137AA24/021

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: LEVI MARTIN

MATRÍCULA: 115287.01.55.2011.4.00157.187.0063778-70

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado, com sessenta e dois anos de idade

NATURALIDADE Sorocaba - 2º subdistrito - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4.631.781 ELEITOR sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA filho de EDISON MARTIN e de AURORA MARTIN; Residência: na rua Limeira, 35, bloco D, apto 22, Jd. Iguatemi, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, às 09:15 horas DIA 24 MÊS 10 ANO 2011

LOCAL DE FALECIMENTO na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE insuficiência hepática, metástase hepática, adenocarcinoma cólon, diabetes mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Crematório Memorial Park desta cidade DECLARANTE MARIA INÊS PEREIRA MARTIN

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Doutora Cláudia Grandino Latorre Palma, CRM 120061 e Doutor Paulo Eduardo Bispo dos Santos Prado, CRM 95910. Atestado médico número 015734783-2

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES O falecido era casado com MARIA INÊS PEREIRA MARTIN, no 1º subdistrito desta comarca, aos 13.09.1979. Deixou os filhos: Fabio - 29 anos e Marília - 24 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Sorocaba, 28 de outubro de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Simone Zamora
Escrevente Autorizada

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

1ª VIA - ISENTA DE EMOUMENTOS
Digitada por: sz

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

169957
0570G-AA
0570G-168501-172500-1011



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 329/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Levi Martin” a Rua 10, localizada no Parque Vista Bárbara, com início na Avenida Sandro Antônio Mendes e término na Rua 11, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 29 de agosto de 2012.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 329/2012, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "LEVI MARTIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de agosto de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro
GERVINO GONÇALVES
Membro

10v

DISCUSSÃO ÚNICA 50.54/2012

APROVADO REJEITADO

EM 06 / 07 / 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0619

Sorocaba, 06 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 347, 348, 349, 350, 351, 352 e 353/2012, aos Projetos de Lei nºs 254, 280, 328, 329, 324, 323/2012 e 544/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 350/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "LEVI MARTIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 329/2012 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LEVI MARTIN" a Rua 10, localizada no Parque Vista Barbara, que tem início na Av. Sandro Antônio Mendes e término na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1949 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE SETEMBRO DE 2012 / Nº 1.548

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.266, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "LEVI MARTIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 329/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LEVI MARTIN" a Rua 10, localizada no Parque Vista Barbara, que tem início na Av. Sandro Antônio Mendes e término na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1949 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

LEVI MARTIN nasceu em Sorocaba aos 25 de Janeiro de 1949, sendo filho de Edison Martin e Aurora Martin, tendo como irmã Leni Martin.

Cursou o ensino médio, na época Curso Científico, na Escola Estadual "Doutor Júlio Prestes de Albuquerque", o "Estadão" e graduou-se como Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Sorocaba na turma de 1984.

O homenageado casou-se com Maria Inês Pereira Martin em 13 de Setembro de 1979 e dessa união advieram os filhos Fábio Martin e Marília Martin.

Levi ingressou no funcionalismo público bandeirante em 1971, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sendo lotado na Divisão Regional Agrícola de Sorocaba, conhecida como DIRA Sorocaba.

Em sua carreira exerceu inicialmente o cargo de Escriturário, passando por Encarregado de Setor e, após, Chefe de Seção. Ademais cumpriu com destaque o cargo de Diretor Administrativo no período de 1983 até o ano de 1993, auxiliando na administração agrícola de 76 municípios do interior paulista.

Após o exercício na Direção Administrativa, desempenhou o cargo de Assistente de Planejamento Agropecuário III. Além disso, foi Assessor da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), em Campinas/SP, entre os anos de 1992 e 1995, bem como no mesmo período exerceu o cargo de Chefe de Orçamento e de Assessor Jurídico no mesmo órgão estadual.

Encerrou sua exemplar carreira na Administração Pública Estadual como Assessor Jurídico e Administrativo na Divisão Regional Agrícola de Sorocaba e posteriormente no Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR) de Sorocaba, no período compreendido entre os anos de 1995 a 2003, ano de sua aposentadoria. Tinha orgulho em ter desenvolvido contatos com Excelentíssimos Prefeitos Municipais de Sorocaba e com os dos Municípios integrantes da Administração Agrícola do interior do Estado de São Paulo, sobretudo para a divulgação do Programa de Municipalização das atividades das Casas da Agricultura e do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas (fomentado pelo Banco Mundial).

Outrossim, prestou serviço de relevante interesse público, pois fora membro do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba (COMUPLAN), conforme Decreto Municipal nº 11.429, de 8 de Fevereiro de 1999, tendo como colega de Conselho, dentre outros destaques, o Excelentíssimo Vereador José Francisco Martinez. Sorocabano nato tinha grande interesse na participação das reuniões desse Conselho, pois sempre desejou ver sua cidade oferecer melhores condições de vida aos seus cidadãos.

Pai zeloso e dedicado criou seus filhos com humildade, ensinando-os sobre valores de justiça, de honestidade, de integridade, harmonia, amizade e de perseverança em seus ideais.

Senhor Levi, como era conhecido entre os membros de sua comunidade próxima, era tido como uma pessoa culta, perspicaz e de palavra, cumprindo sempre o que prometia.

Cercado de carinho e amor de seus filhos, esposa, irmã e demais parentes, infelizmente faleceu em 24 de Outubro de 2011, deixando saudades em todos os corações daqueles que o conheceram.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de LEVI MARTIN esta via de nossa cidade.





LEI Nº 10.266, DE 18 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "LEVI MARTIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 329/2012 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

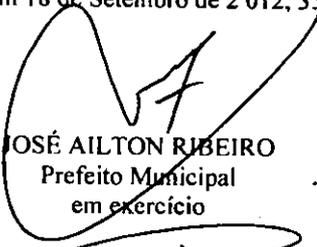
Art. 1º Fica denominada "LEVI MARTIN" a Rua 10, localizada no Parque Vista Barbara, que tem início na Av. Sandro Antônio Mendes e término na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade.

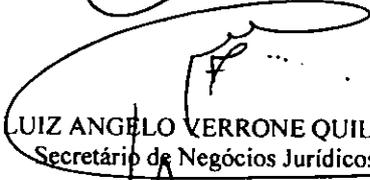
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1949 – 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMEMARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.266, de 18/9/2012 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

LEVJ MARTIN nasceu em Sorocaba aos 25 de Janeiro de 1949, sendo filho de Edison Martin e Aurora Martin, tendo como irmã Leni Martin.

Cursou o ensino médio, na época Curso Científico, na Escola Estadual "Doutor Júlio Prestes de Albuquerque", o "Estadão" e graduou-se como Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Sorocaba na turma de 1984.

O homenageado casou-se com Maria Inês Pereira Martin em 13 de Setembro de 1979 e dessa união advieram os filhos Fábio Martin e Marília Martin.

Levi ingressou no funcionalismo público bandeirante em 1971, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sendo lotado na Divisão Regional Agrícola de Sorocaba, conhecida como DIRA Sorocaba.

Em sua carreira exerceu inicialmente o cargo de Escriturário, passando por Encarregado de Setor e, após, Chefe de Seção. Ademais cumpriu com destaque o cargo de Diretor Administrativo no período de 1983 até o ano de 1993, auxiliando na administração agrícola de 76 municípios do interior paulista.

Após o exercício na Direção Administrativa, desempenhou o cargo de Assistente de Planejamento Agropecuário III. Além disso, foi Assessor da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), em Campinas/SP, entre os anos de 1992 e 1995, bem como no mesmo período exerceu o cargo de Chefe de Orçamento e de Assessor Jurídico no mesmo órgão estadual.

Encerrou sua exemplar carreira na Administração Pública Estadual como Assessor Jurídico e Administrativo na Divisão Regional Agrícola de Sorocaba e posteriormente no Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR) de Sorocaba, no período compreendido entre os anos de 1995 a 2003, ano de sua aposentadoria.

Tinha orgulho em ter desenvolvido contatos com Excelentíssimos Prefeitos Municipais de Sorocaba e com os dos Municípios integrantes da Administração Agrícola do interior do Estado de São Paulo, sobretudo para a divulgação do Programa de Municipalização das atividades das Casas da Agricultura e do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas (fomentado pelo Banco Mundial).

Outrossim, prestou serviço de relevante interesse público, pois fora membro do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba (COMUPLAN), conforme Decreto Municipal nº 11.429, de 8 de Fevereiro de 1999, tendo como colega de Conselho, dentre outros destaques, o Excelentíssimo Vereador José Francisco Martinez. Sorocabano nato tinha grande interesse na participação das reuniões desse Conselho, pois sempre desejou ver sua cidade oferecer melhores condições de vida aos seus cidadãos.

Pai zeloso e dedicado criou seus filhos com humildade, ensinando-os sobre valores de justiça, de honestidade, de integridade, harmonia, amizade e de perseverança em seus ideais.

Senhor Levi, como era conhecido entre os membros de sua comunidade próxima, era tido como uma pessoa culta, perspicaz e de palavra, cumprindo sempre o que prometia.

Cercado de carinho e amor de seus filhos, esposa, irmã e demais parentes, infelizmente faleceu em 24 de Outubro de 2011, deixando saudades em todos os corações daqueles que o conheceram.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de LEVI MARTIN esta via de nossa cidade.